



18198031



08084.002515/2021-14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 84/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de manifestação quanto à diligência complementar solicitada sobre a proposta comercial da empresa **Continental Editora e Gráfica LTDA**, CNPJ nº 24.929.143/0001-40, referente ao Pregão nº 07/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

2. DA DILIGÊNCIA

2.1. Solicitou-se diligência adicional de modo a verificar os serviços e respectivos quantitativos informados nos atestados de capacidade técnica emitidos pelos órgãos: (i) Caixa Econômica Federal (Processo nº 7855.01.3198.01/2009); (ii) Caixa Econômica Federal (Processo nº 7073.01.3039.0/2014); (iii) Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; (iv) Conselho Federal de Psicologia; (v) Secretaria de Estado da Criança/DF; e (vi) Tribunal Regional Eleitoral/DF, consoante exposto na Nota Técnica nº 81/2022/NPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (18163451).

2.2. Em resposta, a licitante encaminhou os documentos constantes do SEI 18177550, que foram devidamente apreciados, bem como o arquivo "Resposta a Diligência 3", anexo ao e-mail enviado.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. Destacam-se, novamente, os requisitos de qualificação técnica exigidos no Edital:

10.11. Qualificação Técnica:

10.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1 Apresentar, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu:

- quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para o item 34;
- quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para pelo menos 2 itens de acabamento considerados de maior relevância, quais sejam, itens 94 a 111, 120, 137 a 139, 148 e 152 a 174; e
- quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para o item 178.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco	cento	4.015
94	Confecção de Acabamento I - ALCEAMENTO	cento	99.756
95			
96			
97			
98			
99			
100	Confecção de Acabamento I - MANUSEIO	cento	74.736
101			
102			
103			
104			
105			
106	Confecção de Acabamento I - CORTE/VINCO	cento	99.786
107			
108			
109			
110			
111			
120	Confecção de Acabamento I - COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	2.485
137	Confecção de Acabamento II - LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO	cento	56.780
138			
139			
148	Confecção de Acabamento III - CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	3.813
152	Confecção de Acabamento III - FURO (CADA)	unidade	4.410
153	Confecção de Acabamento III - FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	5.152
154	Confecção de Acabamento III - CLICHÉ PARA RELEVO POR CM²	unidade	4.013
155	Confecção de Acabamento III - CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g	unidade	16.923
156			
157			
158			
159			
160	Confecção de Acabamento III - WIRE-O COR NEUTRA	unidade	8.117
161			
162			
163			
164	Confecção de Acabamento III - WIRE-O COR COLORIDA	unidade	8.793
165			
166			
167			
168			
169	Confecção de Acabamento III - FACA DE CORTE ESPECIAL	unidade	9.042

170			
171			
172			
173			
174			
178	Confecção de Banner - Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m²	2.015

10.11.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.1.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

10.11.1.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.11.1.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

3.2. Da documentação apresentada, tem-se o quadro-resumo dos serviços e quantitativos devidamente comprovados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mínima	Atestados											
				Presidência da República	AMV Papéis	Caixa (PE 078)	Caixa (CT 844/2010)	Caixa (CT 9980/2019)	TRE	PGFN	CAU/BR	Conselho Fed. Psicologia	GDF	Fi	
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco	cento	4.015				34.001	9.001		25.575					
94	Confecção de Acabamento I - ALCEAMENTO	cento	99.756				34.001								300
95															
96															
97															
98															
99															
100	Confecção de Acabamento I - MANUSEIO	cento	74.736				34.001			975					
101															
102															
103															
104															
105															
106	Confecção de Acabamento I - CORTE/VINCO	cento	99.786				1.000	34.001							300
107															
108															
109															
110															
111															
120	Confecção de Acabamento I - COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	2.485							900					
137	Confecção de Acabamento II - LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO	cento	56.780				1.000			900					300
138															
139															
148	Confecção de Acabamento III - CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	3.813												

152	Confecção de Acabamento III - FURO (CADA)	unidade	4.410																		
153	Confecção de Acabamento III - FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	5.152																		
154	Confecção de Acabamento III - CLICHÊ PARA RELEVO POR CM²	unidade	4.013																		
155	Confecção de Acabamento III - CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g	unidade	16.923																		
156																					
157																					
158																					
159																					
160																					
161	Confecção de Acabamento III - WIRE-O COR NEUTRA	unidade	8.117																		
162																					
163																					
164																					
165	Confecção de Acabamento III - WIRE-O COR COLORIDA	unidade	8.793																		
166																					
167																					
168																					
169	Confecção de Acabamento III - FACA DE CORTE ESPECIAL	unidade	9.042																		
170																					
171																					
172																					
173																					
174																					
178	Confecção de Banner - Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m²	2.015																1.016	10	

3.3. Demonstra-se, pois, que a licitante não comprovou o fornecimento nos quantitativos estabelecidos para as alíneas "b" e "c" do subitem 10.11.1.1.1.

3.4. Logo, no tocante à qualificação técnica, a empresa não demonstrou o atendimento do determinado para sua habilitação.

4. CONCLUSÃO

4.1. Portanto, da análise acima exposta, tem-se que a licitante não comprovou a qualificação técnica requerida, em desacordo com o estabelecido no item 10.11 do Edital.

4.2. Opina-se, então, pela rejeição da proposta apresentada da empresa **Continental Editora e Gráfica LTDA, CNPJ nº 24.929.143/0001-40**.

4.3. Sugere-se a restituição do processo à Coordenação de Procedimentos Licitatórios para demais providências.

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Ciente e de acordo.

LORENA FERREIRA REIS

Coordenadora de Suprimentos e Serviços Gerais, Substituta

De acordo.

Encaminhe-se os autos à Divisão de Licitações da Coordenação de Procedimentos Licitatórios para as providências cabíveis.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 03/06/2022, às 19:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ferreira Reis, Coordenador(a) de Suprimentos e Serviços Gerais - Substituto(a)**, em 04/06/2022, às 10:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18198031** e o código CRC **50AE7898**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.